



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 863/2020

De: 14 de Dezembro de 2020.

“Fica alterada a nomenclatura da Estrada vicinal denominada de “Zecão” para “Estrada Vicinal Pedro Rondon” que liga a MT 338 à MT 220 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da estrada vicinal **“Zecão”** para **“Estrada Vicinal Pedro Rondon”**.

§ 1º. A Estrada Vicinal mencionada neste artigo foi criada pela lei municipal nº 012 de 16 de Maio de 1991 e encontra-se dentro da área rural do Município.

§ 2º. Seu trajeto inicia-se na MT 338, conforme coordenadas geográficas Lat.-11.88051 Lon.-56.56215 passando pelas Fazendas Bom Pastor, Propriedade do Sr. Décio Mainardi, Fazenda Santa Salette, Fazenda Progresso, Fazenda Rio dos Peixes, Fazenda Ouro Branco, Fazendo Progresso, Propriedade do Sr. Eurico, Propriedade do Sr. Orlando Rondon, Propriedade do Sr. Pedro Rondon Filho, Fazenda Arte Norte, Fazenda São Paulo, Fazenda do Sr. Egídio Nicolete, Fazenda Simione, Fazenda do Sr. Garcia, Fazenda do Sr. Rui Tagliarenha, Fazenda do Sr. Ari de Paula, Fazenda do Sr. Ezequias, Fazenda do Gringo da Americana, Fazenda Perdizes SLC, Rancho do Sr. Rui Tagliarenha, Grupo América, Fazenda Perdizes SLC, Fazenda Araras, Fazenda Grupo Vale do Verde, ligando assim na MT 220, conforme coordenadas geográficas Lat.-11.61797 Lon.-56.250893.

§ 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de Secretaria Municipal de Infraestrutura a sua manutenção.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 14 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 068/2020 - Página 1 de 1